



O Presente em 03/12/2011, Edição nº 3230

DECRETO Nº 2866 /2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1339/2010 de 28 de dezembro de 2010,

DECRETA

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

01.00	– CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	– CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001	– MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS E PARLAMENTARES		
300000000000	- Despesas Correntes		
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	- Aplicações Diretas		
319011000000	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1001	- Rec. do Tesouro (descentralizado) Exerc. Cor.	R\$	13.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 13.000,00

Art.2º Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificadas na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

01.00	– CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	– CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001	– MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS E PARLAMENTARES		
300000000000	- Despesas Correntes		
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	- Aplicações Diretas		
319013000000	- Obrigações Patronais		
1001	- Rec. do Tesouro (descentralizado) Exerc. Cor.	R\$	5.000,00
330000000000	- Outras Despesas Correntes		
339000000000	- Aplicações Diretas		
339014000000	- Diárias – Pessoal Civil		
1001	- Rec.doTesouro(descentralizado) Exerc. Cor.	R\$	8.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....			R\$ 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
02 de Novembro de 2011.

NORBERTO PINZ



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal

Prefeito Municipal